

POLÍTICA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Centro de Integração Empresa-Escola de Santa Catarina

CIEE/SC

Aprovação:	Presidente do Conselho de Administração
Vigência:	A partir de 03/07/2026
Versão:	1.0
Próxima revisão:	Conforme alteração relevante na governança, legislação ou operação

1. Finalidade

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades que regem a gestão dos bens patrimoniais do CIEE/SC, abrangendo todo o ciclo de vida dos ativos, da incorporação à destinação final.

Seu propósito é assegurar o controle efetivo, o uso responsável, a rastreabilidade e a preservação do patrimônio institucional, em conformidade com as normas contábeis, legais e de governança aplicáveis.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a todos os bens patrimoniais do CIEE/SC, tangíveis ou intangíveis, independentemente da forma de incorporação. São abrangidos todos os setores, unidades e colaboradores que detenham, utilizem, guardem ou administrem bens da organização, incluindo parceiros e conveniados com bens do CIEE/SC sob sua responsabilidade.

3. Conceitos Essenciais

Conceito	Definição
Bem Patrimonial	Todo item, material ou imaterial, com vida útil superior a 12 meses e valor econômico, operacional ou institucional relevante, adquirido ou recebido pela organização.
Imobilizado	Conjunto de bens patrimoniais integrantes do ativo não circulante, utilizados nas atividades da organização e não destinados à venda, registrados e depreciados conforme NBC TG 27.
Tombamento	Processo de registro formal do bem no sistema patrimonial, com atribuição de número único e identificação física.

Baixa Patrimonial	Exclusão formal de um bem do acervo da organização, por obsolescência, dano, extravio, doação, alienação ou descarte, com registro contábil e documental.
Alienação	Transferência onerosa da propriedade de um bem a terceiros, mediante venda ou permuta, seguindo critérios de transparência e economicidade.
Depreciação	Redução sistemática do valor contábil de um bem ao longo de sua vida útil estimada, conforme normas contábeis vigentes.

4. Princípios

A gestão patrimonial do CIEE/SC orienta-se pelos seguintes princípios:

- **Responsabilidade:** cada colaborador responde pela guarda, conservação e uso adequado dos bens da organização.
- **Rastreabilidade:** todos os bens devem ser registrados e controlados em sistema informatizado, com histórico auditável de todo o seu ciclo de vida.
- **Transparência:** os processos de incorporação, movimentação, baixa e destinação devem ser documentados e passíveis de verificação.
- **Conformidade:** a gestão patrimonial deve observar a legislação, as normas contábeis e as demais políticas institucionais.
- **Economicidade:** os bens devem ser utilizados de forma racional, maximizando sua vida útil e evitando desperdício.
- **Sustentabilidade:** a destinação final dos bens deve observar critérios de responsabilidade socioambiental.

5. Diretrizes Gerais

5.1 Aquisição e Incorporação

Toda aquisição de bens patrimoniais deve observar a Política de Compras, a Normativa Interna de Compras e as competências de autorização definidas na Portaria de Alçadas vigente. A aquisição, permuta ou incorporação de bens imóveis está condicionada à autorização prévia do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Geral, conforme o Estatuto Social.

5.2 Controle e Rastreabilidade

Todo bem patrimonial deve ser tombado, identificado fisicamente e controlado em sistema informatizado. Os registros devem refletir a localização, o responsável, o estado de conservação e o histórico de cada bem.

5.3 Uso Responsável e Conservação

Os bens patrimoniais devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais. Colaboradores têm o dever de conservá-los adequadamente e comunicar avarias ou extravios ao Responsável pelo Patrimônio.

5.4 Inventário Patrimonial

O inventário patrimonial é instrumento obrigatório de controle, realizado periodicamente com participação de todos os setores. Os procedimentos operacionais deverão estar disciplinados na Normativa Interna de Gestão Patrimonial.

5.5 Baixa e Destinação de Bens

A baixa e a destinação final de bens, por alienação, doação ou descarte, devem observar critérios técnicos, legais e socioambientais, com autorização das instâncias competentes. Os procedimentos operacionais deverão estar disciplinados na Normativa Interna de Gestão Patrimonial.

5.6 Integração com Outras Políticas

A gestão patrimonial integra-se com a Política de Compras, a Normativa Interna de Compras, a Portaria de Alçadas, a Política de Gestão Financeira e a Normativa Interna de Gestão Financeira, a Política de Fornecedores. Sempre que um assunto já estiver disciplinado nesses documentos, esta Política fará apenas referência, sem reproduzir as regras.

6. Governança e Responsabilidades

A gestão patrimonial é responsabilidade compartilhada entre as instâncias abaixo, com atribuições detalhadas na Normativa Interna de Gestão Patrimonial:

- **Conselho de Administração:** deliberar sobre bens imóveis e encaminhar para aprovação em Assembleia Geral.
- **Comissão Executiva:** deliberar sobre operações nos limites da Portaria de Alçadas.
- **Presidência do Conselho de Administração:** aprovar esta Política, e autorizar operações relevantes conforme a Portaria de Alçadas.
- **Superintendência:** aprovar a Normativa Interna e supervisionar a gestão patrimonial, e autoriza operações relevantes conforme a Portaria de Alçadas.
- **Gerência Administrativa Financeira:** coordenar e responder pela integridade patrimonial.
- **Área de Patrimônio:** executar o controle operacional dos bens, integrar o Setor de Compras, sob supervisão da Coordenação de Compras.
- **Contabilidade:** registrar contabilmente as incorporações, depreciações e baixas.
- **Auditoria:** fiscalizar a aderência à Política e à Normativa.

8. Gestão de Riscos

A organização adota abordagem proativa na identificação e mitigação de riscos patrimoniais, com atenção especial a:

- **Risco de extravio ou furto:** mitigado por tombamento obrigatório, termos de responsabilidade e inventários periódicos.
- **Risco de deterioração:** gerenciado por programa de manutenção preventiva, avaliações periódicas e comunicação obrigatória de avarias.
- **Risco contábil:** controlado por conciliação periódica entre sistema patrimonial e registros contábeis.
- **Risco de conformidade:** reduzido por auditorias periódicas e atualização documental.

- **Risco de passivo ambiental:** mitigado por critérios de descarte responsável e destinação a recicladores homologados.

9. Compliance

A gestão patrimonial deve observar:

- Legislação civil e tributária vigente aplicável a organizações sem fins lucrativos.
- Normas contábeis brasileiras aplicáveis ao imobilizado (NBC TG 27 e correlatas).
- Estatuto Social do CIEE/SC, especialmente quanto à aquisição, alienação e oneração de bens imóveis.
- Normas ambientais aplicáveis ao descarte de equipamentos eletrônicos e materiais especiais.
- Código de Ética institucional e todas as políticas aplicáveis ao assunto.

10. Disposições Gerais

10.1 Normativa Complementar

Os procedimentos operacionais detalhados deverão estar disciplinados na Normativa Interna de Gestão Patrimonial, aprovada pela Superintendência, à qual esta Política se sobrepõe em caso de conflito.

10.2 Vigência e Aprovação

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Presidência do Conselho de Administração, permanecendo válida até nova deliberação. Sua revisão deverá ocorrer sempre que houver alterações relevantes na estrutura de governança, na legislação aplicável ou nas práticas operacionais da organização.

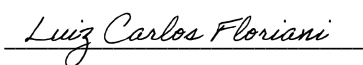
10.3 Casos Omissos

Os casos omissos serão analisados pela Superintendência Executiva, com deliberação da Presidência do Conselho de Administração.

10.4 Revogação

Esta Política revoga disposições anteriores que versem sobre os mesmos assuntos.

Florianópolis, 03 de julho de 2026.


Luiz Carlos Floriani
Presidente do Conselho de Administração
CIEE/SC